

PARECER CACS/FUNDEB/JN N° 003/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.		
ASSUNTO: Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
PARECER CACS/FUNDEB/JN/ES: 003/2024	CACS/FUNDEB/JN ES	APROVADO EM: 25 de julho de 2024

1 HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 70,22 atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 30,45.



É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro e segundo bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao primeiro bimestre do ano de 2024.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sala do Plenário em 25 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros:

Flávia Gomes dos Santos
Flávia Gomes dos Santos

Flaviana Vicente
Flaviana Vicente

Luna Paula dos Santos Arruda
Luna Paula dos Santos Arruda

Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira
Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira

Cleide Maria Mantovani
Cleide Maria Mantovani



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, atendendo à convocação da presidente Flávia Gomes dos Santos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: **representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed):** Cleide Maria Mantovani (titular), Flaviana Vicente (titular) e Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira (suplente); **representante do Conselho Municipal de Educação:** Luna Paula dos Santos Arruda (suplente); **representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:** Flávia Gomes dos Santos (titular), para deliberarem sobre os itens da pauta. A conselheira Claudia Rampinelli Pizza justificou sua ausência pois estava em demanda de trabalho. A sessão plenária seguirá a seguinte ordem: 1. Reflexão, 2. Comunicação da presidência, 3. Comunicação de cada segmento, 4. Comunicação de correspondências 5. Ordem do dia: Análise dos balancetes e extratos do 1º bimestre (janeiro e fevereiro) de 2024, inserção de aprovação no MAVS-SIOPE e emissão de Parecer nº 03/2024, escolha da rota do transporte escolar; iniciar a análise das folhas de pagamento de março e abril de 2024 e leitura e aprovação da ata desta sessão. A presidente iniciou a sessão dando as boas-vindas aos conselheiros. Após foi realizada a leitura de um trecho para reflexão do livro A Lei da Atração de Michael J. Losier. A presidente seguiu com a pauta com as comunicações recebidas e expedidas. Não houveram comunicações recebidas neste período. No que se referem as comunicações expedidas: **OF/CACSFUNDEB/Nº 23/2024 ASSUNTO:** Envio de ofício sobre solicitação de acesso ao sistema; **OF/CACSFUNDEB/Nº 24/2024 ASSUNTO:** resposta sobre conselheiro do CACS-FUNDEB para compor o FME-JN e **OF/CACSFUNDEB/Nº 25/2024 ASSUNTO:** Ofício ATA



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

CONTINUAÇÃO DA ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

sugerindo a SEMED para organizar espaço para o trabalho do engenheiro. A presidente lembrou aos conselheiros que nas duas sessões anteriores a esta foi realizado a análise das folhas de pagamento de janeiro e fevereiro e passou-se a análise dos extratos e balancetes para prosseguir com a inserção no MAVS/SIOPE da validação do bimestre em questão (janeiro e fevereiro) de dois mil e vinte e quatro. A presidente abriu o sistema e com a concordância dos conselheiros presentes foi realizada a aprovação das contas do primeiro bimestre. Após, foi realizada a leitura do Parecer de número 03 (três). A presidente informou que não seria possível realizar a construção do cronograma pois até a presente data não havia sido enviada pelo Setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação os documentos necessários para a realização desta tarefa. Não houve tempo hábil para iniciar com a análise das folhas de pagamento do segundo bimestre de dois mil e vinte e quatro. Após procedeu-se a leitura e aprovação da ata desta sessão, onde após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Findado este momento, a presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a presença de todos para a próxima sessão plenária a realizar-se no mês de julho deste ano. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a plenária, da qual eu, Jizelda de Oliveira Pereira, Secretária Executiva dos Conselhos de João Neiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes. XX

*Jizelda de Oliveira Pereira, Adriana Rodrigues Monteiro
de Oliveira, Flávia Vicente, Laura Paula dos Santos Almeida,
Oliveira Neiva Montezim, Flávia Gomes dos Santos.*



PARECER CACS/FUNDEB/JN N° 004/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.		
ASSUNTO: Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
PARECER CACS/FUNDEB/JN/ES: 004/2024	CACS/FUNDEB/JN ES	APROVADO EM: 26 de setembro de 2024

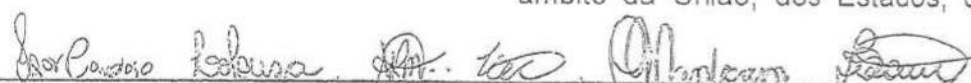
1 HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao segundo bimestre (março e abril) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos





Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

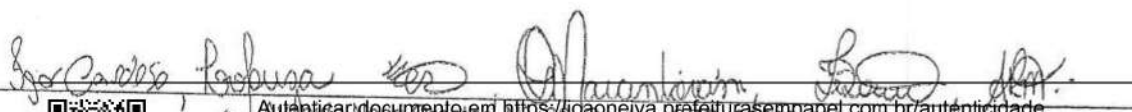
2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 67,75 atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 30,56.





É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro e segundo bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao primeiro bimestre do ano de 2024.

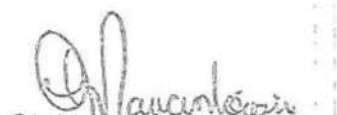
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

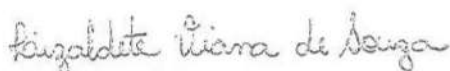
Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao segundo bimestre (março e abril) do ano de dois mil e vinte e quatro.

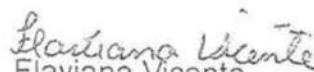
Sala do Plenário em 26 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros:


Flávia Gomes dos Santos


Cleide Maria Mantovani


Lizaldete Viana de Souza


Flaviana Vicente


Igor Cardoso


Adriana Rodrigues Monteiro de
Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA.

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, atendendo à convocação da presidente Flávia Gomes dos Santos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed): Cleide Maria Mantovani (titular), Flaviana Vicente (titular) e Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira (suplente); Representante dos Diretores das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino Lizaldete Viana de Souza, Igor Cardoso Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino para deliberarem sobre os itens da pauta. A conselheira e presidente deste conselho deu as boas vindas agradecendo a presença e disponibilidade de todos. A sessão plenária seguirá a seguinte ordem: 1. Reflexão, 2. Comunicação da presidência, 3. Comunicação de cada segmento, 4. Comunicação de correspondências 5. Ordem do dia: Envio de ofício com data para verificação da rota do transporte escolar e escolha dos conselheiros que farão a mesma, análise das documentações (extratos e balancetes) do 2º bimestre (março e abril) de dois mil e vinte e quatro e leitura e aprovação da ata desta sessão. A presidente seguiu com a pauta e salientou que não houveram comunicações expedidas e nem recebidas no período. Foi analisada criteriosamente os balancetes e extratos do segundo bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro. Após, passou-se a inserção no MAVS/SIOPE da validação do bimestre em questão (março e abril) de dois mil e vinte e quatro. A presidente abriu o sistema e com a concordância dos conselheiros presentes foi realizada a aprovação das contas do segundo bimestre. Após, foi realizada a leitura do Parecer de número 04 (quatro). Posteriormente





CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB
DE JOÃO NEIVA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL
E VINTE E QUATRO

procedeu-se a leitura e aprovação da ata desta sessão, onde após lida e aprovada, foi
assinada por todos os conselheiros presentes. Findado este momento, a vice-
presidente agradeceu a presença e solicitou a presença de todos para a próxima sessão
plenária a realizar-se conforme cronograma deste ano ou ainda, conforme abertura do
MAVS-SIOPE para validação dos bimestres subsequentes. Nada mais havendo a tratar,
deu por encerrada a plenária, da qual eu, Jizelda de Oliveira Pereira, Secretária
Executiva dos Conselhos de João Neiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e
assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

*Jizelda de Oliveira Pereira, Esp. Cardoso Izabellete Viana de Souza, Eliana Vicente
Leide Maria Marbora, Flávia Gomes dos Santos, Adriana
Rodrigues Monteiro de Oliveira*



PARECER CACS/FUNDEB/JN N° 005/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

**PARECER
CACS/FUNDEB/JN/ES:
005/2024**

CACS/FUNDEB/JN ES

APROVADO EM:

18 de novembro de 2024

1 HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao terceiro bimestre (maio e junho) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

[Assinaturas manuais]

[Assinaturas manuais]



Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

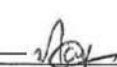
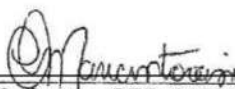
2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 75% atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 23,21.



É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro e segundo bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

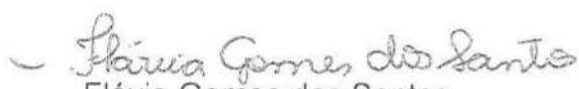
Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao terceiro bimestre do ano de 2024.

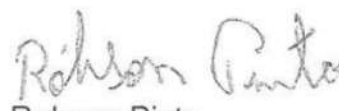
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

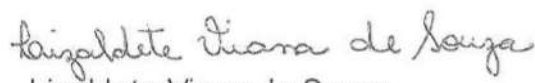
Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao terceiro bimestre (maio e junho) do ano de dois mil e vinte e quatro.

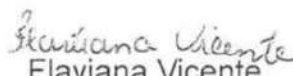
Sala do Plenário em 18 de novembro de 2024.

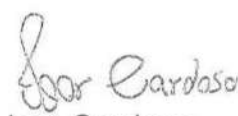
Presentes os Conselheiros:


Flávia Gomes dos Santos


Robson Pinto


Lizaldete Viana de Souza

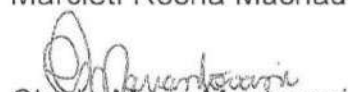

Flaviana Vicente

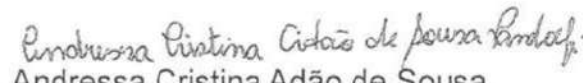

Igor Cardoso


Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira


Marcietti Rocha Machado Quindeler


Luna Paula dos Santos Arruda


Cleide Maria Mantovani


Andressa Cristina Adão de Sousa
Pandolfi



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA.**

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Cleide Maria Mantovani (titular), Flaviana Vicente (titular) e Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira (Suplente); **representante do Conselho Municipal de Educação:** Luna Paula dos Santos Arruda (titular), **representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:** Flávia Gomes dos Santos (titular), **Representantes de Pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino** Marcietti Rocha Machado Quindeler (titular), **Representante dos Diretores das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Lizaldete Viana de Souza (titular) e Andressa Cristina Adão de Sousa Pandolfi (suplente) e **Representante da sociedade civil organizada** Robson Pinto (titular) e **Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Igor Cardoso. Seguindo a pauta prevista, iniciou a ordem do dia, a qual trata-se da validação da documentação referente às contas do terceiro bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com vistas à resposta junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Vale ressaltar que toda documentação sobre extratos e balancetes referente ao terceiro e quarto bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro já foram devidamente analisadas e aprovadas em sessão ordinária realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, conforme cronograma anual, onde sua convocação foi divulgada no grupo de whatsapp do CACS-FUNDEB. Conforme acordado no dia treze de novembro, a sessão de hoje se daria apenas para validação do terceiro bimestre junto ao sistema. Findado esse processo, não havendo considerações a fazer por parte

Avenida Negri Orestes, Nº. 60, Centro, CEP: 29680-000 João Neiva – ES
E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA**

dos conselheiros as contas do terceiro bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro foram aprovadas de forma unânime e validadas junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. No curso, a presidente iniciou a leitura do parecer de número 005/2024 (cinco de dois mil e vinte e quatro), referente às contas do terceiro bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Após, deu voz aos conselheiros para que tecessem considerações sobre o documento, e não as havendo, todos os conselheiros presentes aprovaram-no. Informou ainda que será necessária a realização de uma sessão extraordinária para dar continuidade a avaliação das folhas de pagamento e Quadro de Movimentação Pessoal das Instituições de Ensino (QMP) referente ao quinto bimestre, pois as documentações já encontram-se em poder deste conselho para análise. Comunicou que, com a validação do terceiro bimestre, o SIOPE do quarto bimestre será disponibilizado para validação a qualquer momento, visto que já foram analisadas e aprovadas todas as documentações comprobatórias. Na sequência, a presidente solicitou a leitura da ata desta sessão para ajustes e considerações, sendo esta aprovada pela assembleia. Findado este momento, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a plenária, da qual eu, Jizelda de Oliveira Pereira, Secretária Executiva dos Conselhos de João Neiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

*Jizelda de Oliveira Pereira, Flávia
Gomes dos Santos, Mariana Vicente, Cleide Navei Montezuma,
Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira, Joana Paula dos Santos
cunha, Jizeldite Viana de Souza, Igor Cardoso, Marcete Rocha Machado
Quindim, Robson Pinto, Anderson Cristina Adão de Souza, Lúcia.*



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

**ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Cleide Maria Mantovani (titular), Flaviana Vicente (titular) **representante do Conselho Municipal de Educação:** Luna Paula dos Santos Arruda (suplente), **representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:** Flávia Gomes dos Santos (titular), **Representantes de Pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino** Marcieti Rocha Machado Quindeler (titular), **Representante dos Diretores das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Lizaldete Viana de Souza (titular) e **Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Igor Cardoso (titular). Seguindo a pauta prevista, iniciou a ordem do dia, a qual trata-se da validação da documentação referente às contas do quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com vistas à resposta junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Vale ressaltar que toda documentação sobre extratos e balancetes referente ao quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro já foi devidamente analisada e aprovada em sessão ordinária realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro conforme cronograma anual. Conforme acordado no dia treze de novembro, a sessão de hoje se daria para validação do quarto bimestre junto ao sistema e análise das folhas de pagamento e Quadro de Movimentação Pessoal (QMP). Findado esse processo, não havendo considerações a fazer por parte dos conselheiros as contas do quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro foi validada junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. No curso,

Avenida Negri Orestes, Nº. 60, Centro, CEP: 29680-000 João Neiva – ES

E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br



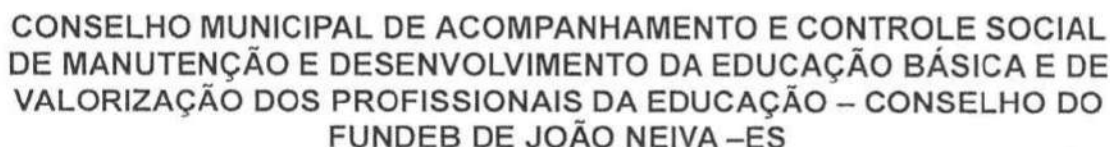
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

a presidente deu início a leitura do parecer de número 006/2024 (seis de dois mil e vinte e quatro), referente às contas do quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Após, deu voz aos conselheiros para que tecessem considerações sobre o documento, e não as havendo, todos os conselheiros presentes aprovaram-no. Dando continuidade aos trabalhos iniciou-se a análise das folhas de pagamento e QMP'S (Quadro de Movimentação Pessoal) das instituições de Ensino. Na sequência, a presidente solicitou a leitura da ata desta sessão para ajustes e considerações, sendo esta aprovada pela assembleia. Findado este momento, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a plenária, da qual eu, Jizelda de Oliveira Pereira, Secretária Executiva dos Conselhos de João Neiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

Jizelda de Oliveira Pereira, Jor Carlos
Laizeldete Viana de Souza, Gluck Maria Marturano
Elasiana Vicente, Flávia Gomes dos Santos, Louisa Paul
dos Santos Almeida, Narcete Rocha Machado Bindele





INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

PARECER
CACS/FUNDEB/JN/ES:
006/2024

CACS/FUNDEB/JN ES

APROVADO EM:

26 de novembro de 2024

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao quarto bimestre (julho e agosto) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Roberto Luiz Maciel da Silva 20/5/2014



Avenida Negri, Orestes, N.º 60, Centro, CEP: 29680-000, João Neiva - ES

Autenticar documento em <https://joaoneiva.pretoriapapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003490360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

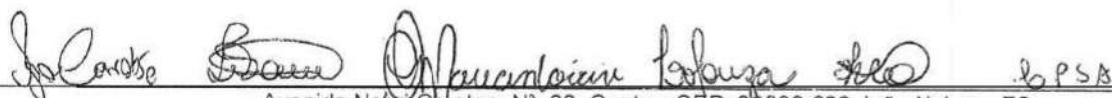
2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 78,30% atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 20,37.





É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro, segundo e terceiro bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao quarto bimestre do ano de 2024.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao quarto bimestre (julho e agosto) do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sala do Plenário em 26 de novembro de 2024.

Presentes os Conselheiros:

Flávia Gomes dos Santos
Flávia Gomes dos Santos

Cleide Maria Mantovani
Cleide Maria Mantovani

Lizaldete Viana de Souza
Lizaldete Viana de Souza

Flaviana Vicente
Flaviana Vicente

Igor Cardoso
Igor Cardoso

Luna Paula dos Santos Arruda
Luna Paula dos Santos Arruda

Marcietti Rocha Machado Quindeler
Marcietti Rocha Machado Quindeler



PARECER CACS/FUNDEB/JN Nº 007/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.		
ASSUNTO: Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
PARECER CACS/FUNDEB/JN/ES: 007/2024	CACS/FUNDEB/JN ES	APROVADO EM: 04 de dezembro de 2024

1 HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao quinto bimestre (setembro e outubro) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 81,35% atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 16,46.

É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

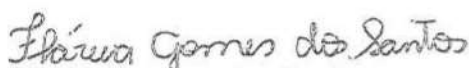
Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao quinto bimestre do ano de 2024.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

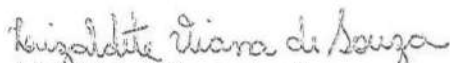
Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao quinto bimestre (setembro e outubro) do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sala do Plenário em 04 de dezembro de 2024.

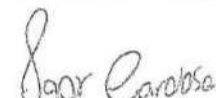
Presentes os Conselheiros:

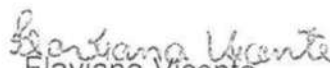

Flávia Gomes dos Santos


Marcieti Rocha Machado Quindeler

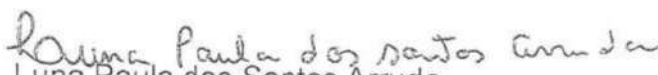

Lizaldete Viana de Souza


Cleide Maria Mantovani


Igor Cardoso


Flaviana Vicente


Andressa Cristina Adão de Sousa
Pandolfi


Luna Paula dos Santos Arruda


Claudia Rampinelli Pizza


Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

**ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA.**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Cleide Maria Mantovani (titular), Flaviana Vicente (titular) e Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira (suplente) **representante do Conselho Municipal de Educação:** Claudia Rampinelli Pizza (titular) e Luna Paula dos Santos Arruda (suplente), **representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:** Flávia Gomes dos Santos (titular), **Representantes de Pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino** Marcieti Rocha Machado Quindeler (titular), **Representante dos Diretores das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Lizaldete Viana de Souza (titular) e Andressa Cristina Adão de Sousa Pandolfi, **Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Igor Cardoso (titular). Não houveram justificativas de ausências por parte dos demais conselheiros. Seguindo a pauta prevista, iniciou a ordem do dia, a qual trata-se da análise dos extratos e balancetes referente ao quinto bimestre do ano de dois mil e vinte e quatro. Após análise criteriosa dos referidos documentos e da continuação da análise das folhas de pagamento do mês de outubro referente ao quinto bimestre, passou-se a validação do mesmo, com vistas à resposta junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Vale ressaltar que toda documentação referente às folhas de pagamento do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foram criteriosamente analisadas em sessão extraordinária ocorrida no dia vinte e seis de novembro do presente ano. Findado esse processo, não havendo considerações a fazer por parte dos conselheiros, as contas do quinto bimestre do ano

Avenida Negri Orestes, Nº. 60, Centro, CEP: 29680-000 João Neiva – ES
E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

de dois mil e vinte e quatro foram validadas junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. No curso, a presidente deu início a leitura do parecer de número 007/2024 (sete de dois mil e vinte e quatro), referente às contas do quinto bimestre. Após, deu voz aos conselheiros para que tecessem considerações sobre o documento, e não as havendo, todos os conselheiros presentes aprovaram-no. Os conselheiros propuseram o envio de um ofício ao Prefeito Municipal de João Neiva, Paulo Sérgio de Nardi solicitando um abono salarial aos servidores da educação após constatação de uma sobra no valor de R\$ 2.774.799,44 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) até o quinto bimestre de acordo com o Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB extraído do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Os conselheiros propuseram o envio de ofício solicitando o pagamento do piso salarial do magistério público municipal conforme a Lei Federal nº11.738 de 16 de julho de dois mil e oito. Na sequência, a presidente solicitou a leitura da ata desta sessão para ajustes e considerações, sendo esta aprovada pela assembleia. Findado este momento, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a plenária, da qual eu, Jizelda de Oliveira Pereira, Secretária Executiva dos Conselhos de João Neiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

*Jizelda de Oliveira Pereira, Igor Cardoso
Leizaldete Vianna de Souza, Marciana Vicente, Claudia Ram
pizelli Lima, Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira, Cláudia
Náucia Montenegro, Marcia Rêa, Nelson de Azevedo, Sônia Paula
dos Santos Cunha, Flávia Gomes dos Santos, Anderson Pinheiro, Glória
de Paula Bonaldi*



PARECER CACS/FUNDEB/JN Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.		
ASSUNTO: Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
RELATORES: Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Aplicação dos Recursos do FUNDEB.		
PARECER CACS/FUNDEB/JN/ES: 001/2025	CACS/FUNDEB/JN ES	APROVADO EM: 04 de abril de 2025

1 HISTÓRICO

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, no que concerne ao sexto bimestre (novembro e dezembro) do ano de dois mil e vinte e quatro e acompanhar a aplicação dos recursos.

Este documento foi elaborado a partir da análise de demonstrativos, relatórios e extratos bancários, encaminhados pela Prefeitura Municipal de João Neiva- PMJN, nas pessoas do Senhor Nicollas Neves Soares - contador da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e das Senhoras Maria Paulina Vicente Deoclécio Duarte e Sheila Patrícia da Silva - Assessoras Administrativas da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN.

Tais comprovantes foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de João Neiva – ES, focando em um exame criterioso e respeitoso ao que dispõe a Lei Federal:

“...Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei [...]

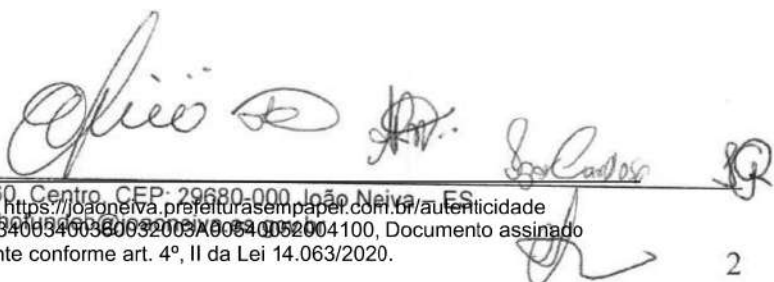
2 ANÁLISE

Tendo em vista o que diz a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pelas Leis nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nº 14.325, de 12 de abril de 2022 e que o CACS/FUNDEB realiza o Controle Social para que o direito social à Educação e a garantia do ensino de qualidade se concretizem, recomenda-se que a receita que tange esse Fundo seja destinada, impreterivelmente, com mínimo de 70% de aplicação à remuneração de profissionais atuantes. Assim diz a Lei Federal:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O exame do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emitido pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, apontou que, da remuneração dos profissionais da Educação Básica houve a utilização de 87,10% atingindo dessa forma, o disposto na Legislação Federal.

Em relação ao Máximo de 10% referentes às receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício, esse Colegiado não constatou ofensas às normas, uma vez que os indicadores apontam um percentual 3,16.



É oportuno mencionar que, em análise aos pareceres referentes ao primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto bimestres do ano de dois mil e vinte e quatro, constatou-se o não cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional do magistério.

Após a verificação dos documentos constantes da prestação de contas por parte da Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, este Colegiado não observou indícios que desaprovem a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao sexto bimestre do ano de 2024.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Após análise dos documentos e demonstrativos, os Conselheiros do CACS/FUNDEB, por unanimidade, decidiram pela **aprovação com a ressalva** “O Conselho Municipal do CACS FUNDEB requer demonstrativo detalhado e nomeado dos investimentos a serem realizados com o saldo financeiro conciliado do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro”, das contas referentes ao sexto bimestre (novembro e dezembro) do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sala do Plenário em 04 de abril de 2025.

Presentes os Conselheiros:

Flávia Gomes dos Santos
Flávia Gomes dos Santos

Flaviana Vicente
Flaviana Vicente

Cleide Maria Mantovani
Cleide Maria Mantovani

Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira
Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira

Igor Cardoso
Igor Cardoso

Adilson C. Alpino
Adilson Correia de Alpino

Fabírcia Guaste Rangel
Fabírcia Guaste Rangel

Claudia Rampinelli Pizza
Claudia Rampinelli Pizza



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA
DO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, na EMEF Barão de Monjardim, que sedia a sala dos Conselhos Municipais de Educação, atendendo à convocação da presidente Flávia Gomes dos Santos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB de João Neiva, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 8.817 de 30 de dezembro de 2022: **representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed):** Flaviana Vicente (titular) Cleide Maria Mantovani(titular) e Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira(suplente); **representante do Conselho Municipal de Educação:** Claudia Rampinelli Pizza (titular); **representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:** Flávia Gomes dos Santos (titular), **representante dos Servidores Técnicos administrativos das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino** Igor Cardoso(titular), **representante do Conselho Tutelar:** Adilson Correia de Alpino (titular), **representante da sociedade civil organizada** Fabricia Guaste Rangel (titular) e Natálio Vieira Ribeiro (convidado) para deliberarem sobre aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro, aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do parecer referente as contas do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro, leitura e considerações da ata da sessão do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco e aprovação da ata desta sessão. A presidente Flávia Gomes dos Santos, nomeou a conselheira Claudia Rampinelli Pizza para secretariar essa sessão extraordinária, leu a pauta prevista para essa sessão, acolheu a todos dando-lhes boas-vindas. Houve justificativa por parte das **representantes dos Diretores das**

Avenida Negri Orestes, Nº. 60, Centro, CEP: 29680-000 João Neiva – ES
E-mail: conselho fundeb@joaoneiva.es.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA**

Instituições de Ensino Lizaldete Viana de Souza (titular) e Andressa Cristina Adão de Sousa Pandolfi (suplente) e a **representante dos Professores da Educação Básica** Barbara Carolina Girelli da Silva (suplente) e não houveram justificativa de ausência por parte dos demais conselheiros. Seguindo a pauta prevista, iniciou a ordem do dia. A Presidente Flávia acessou o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE-MAVS para que as contas do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro fossem aprovadas pelos conselheiros, após a explanação das informações dadas no dia 1º de abril de 2025 pelo contador Nicollas Neves Soares, os conselheiros ouviram as justificativas da Presidente Flávia. A conselheira Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira questionou sobre a resposta que foi dada ao ofício emitido pelo CACS-Fundeb no final do ano e a presidente Flávia respondeu que o ofício CACS/FUNDEB 043/204 enviado foi à respeito do abono e os documentos que foram enviados por parte da Contabilidade foram demonstrativos mensais, que o Conselho recebeu. O convidado Natálio Vieira Ribeiro ressaltou que podemos inserir um parecer solicitando o detalhamento dos investimentos com o saldo financeiro programado para o ano de dois mil e vinte cinco. A Presidente Flávia disse para os conselheiros que no dia 27 de março foi enviado o ofício CACS/FUNDEB 009/2025, assunto - Solicitação de detalhamento das despesas relacionadas à Educação com Recursos do Fundeb à Prefeitura Municipal de Educação de João Neiva e a Secretaria Municipal de Educação e comunicou que foi gerado um processo eletrônico e a resposta da Secretaria Municipal de Educação veio por e-mail. Sendo assim a Presidente ressaltou a importância de aprovar contas do sexto bimestre para o município. Os conselheiros aprovaram as contas com a ressalva "O Conselho Municipal do CACS FUNDEB requer demonstrativo detalhado e nomeado dos investimentos a serem realizados com o saldo financeiro do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro (2024). Depois passou-se a inserção junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a plenária. Eu, Claudia Rampinelli Pizza, secretaria dessa sessão, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por mim e demais conselheiros

Avenida Negri Orestes, Nº. 60, Centro, CEP: 29680-000 João Neiva – ES
E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE JOÃO NEIVA

que se fizeram presentes.

*Claudia Campeselli Piza, Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira
Adilson C. Alvaro, Olyde Naveira, Marcelo D. Ribeiro
Flávia Vicente, Igor Camba, Flávia Gomes de Santo, R.*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003400360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO RODOLFO WAICHERT** em **10/04/2025 12:04**

Checksum: **F31CCDEBDDD0D723C2E424366DDB8460E7BD1464285600CFC464BE0E83A46629**



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.